



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS

PA n.º 184/2011
Contrato n.º 039/2011
Pregão Eletrônico n.º 40/2011
SADP n.º 42016/2011

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 039/2011,
que entre si celebram a União, por meio do
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco –
TRE/PE e Telemar Norte Leste S/A

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a União, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE**, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, doravante denominado **Contratante**, representado por sua Diretora-Geral, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “a”, do inciso IV, Anexo I, da Portaria n.º 459/2015, de 13/07/2015, deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 20 de julho de 2015, Sra. Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 698.022.204-00, residente e domiciliada em Recife/PE, e do outro lado, a **TELEMAR NORTE LESTE S/A.**, com endereço na General Polidoro, 99, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.280-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.000.118.0001-79, doravante denominada **Contratada**, representada pelo senhor Paulo Sérgio Alves de Moraes, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico, portador do documento de Identidade n.º 17.061.796-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 097.323.788-08, e Sra. Yaeko Osawa Chagas, brasileira, casada, Executiva de Negócios, portadora do documento de Identidade n.º 91002285936 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 704.939.103-44, considerando os termos do Memorando n.º 032/2016/COINF/STIC, SADP n.º 4.124/16 de 15/02/16, bem como os Pareceres n.º 66/2016, de 29/02/16, n.º 360/2016 de 02/09/16 e Pronunciamento n.º 61/2016, de 28/03/2016, todos da Assessoria Jurídica, com despesa autorizada pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente em 23/08/16, sujeitos às normas da Lei n.º 8.666/93, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 039/2011 que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - É objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 039/2011, a partir de 1º/01/2016, em face do aumento da alíquota do ICMS no Estado de Pernambuco, com fulcro no art. 65, II, “d”, e § 5º da Lei n.º 8.666/93 e da Cláusula Décima do instrumento contratual, conforme quadro abaixo:

Custo da contratação antes do reequilíbrio

Tipo de Serviço	Custo Unitário	Custo Unitário com reajuste R\$	Quantidade	Preço total R\$ (9 meses e 18 dias)
Valor mensal Linha Direta	75,64	75,64	2	R\$ 1.452,29
Valor mensal Oi Velox	114,90	127,70	2	R\$ 2.451,84
Valor Total Anual				R\$ 3.904,12

VALORES UNITÁRIOS APÓS O REEQUÍLIBRIO

Tipo de Serviço	Valor Unitário R\$
Valor mensal Linha Direta	77,92
Valor mensal Oi Velox	131,55

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'yoe', 'alo', and other illegible marks.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado do contrato para o período de sua vigência, 01/01/2016 a 18/10/2016, passa a importar em **R\$ 4.013,53 (quatro mil, treze reais e cinquenta e três centavos)**, após o reequilíbrio econômico-financeiro citado na Cláusula anterior, conforme tabela abaixo:

Tipo de Serviço	Custo Unitário após o reequilíbrio (R\$)	Quantidade	Custo Mensal (R\$)	Preço total R\$ (9 meses e 18 dias)
Valor mensal Linha Direta	77,92	2	155,84	R\$ 1.493,05
Valor mensal Oi Velox	131,54	2	263,08	R\$ 2.520,48
Valor Total Anual				R\$ 4.013,53

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficam estabelecidos os seguintes elementos orçamentários :

Programa – 02122057020GP0026
Natureza da Despesa – 339039
Nota de Empenho – 2016NE000859, DE 24/08/16
ESPÉCIE: ANULAÇÃO 2016NE000194, de 01/02/16
Valor do Empenho – R\$ 373,97 (trezentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

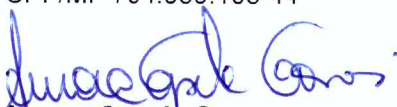
E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

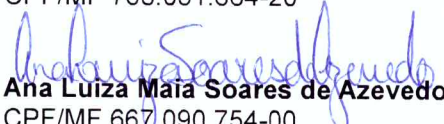
Recife, 02 de setembro de 2016.


CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE
Alda Isabela Saraiva Landim Lessa
Diretora-Geral
CPF/MF 698.022.204-00


CONTRATADA - Telemar Norte Leste S/A
Paulo Sérgio Alves de Moraes
Representante Legal
CPF/MF 097.323.788-08


Yaeke Osawa Chagas
Representante Legal
CPF/MF 704.939.103-44


TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes
CPF/MF 768.051.664-20


Ana Luiza Maia Soares de Azevedo
CPF/MF 667.090.754-00